

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROCOLO Nº <u>13494/25</u>
RECEBIDO EM <u>18/11/25</u>
<u>Debra Quirqui</u> Assinatura

DISPÕE SOBRE ADESIVAR TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatória, no âmbito do Município de Água Branca-ES, ADESIVAR TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO, tendo em vista que é fundamental que os referidos veículos e máquinas sejam definidos facilmente pela população em geral como pertencentes à frota Municipal, de forma a demonstrar a transparência na execução dos serviços públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2025.

ENCAMINHE-SE À: <u>comissões</u>
EM <u>25/11/2025</u>
<u>P/7/6/25</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: <u>UNANIMIDADE</u>
EM <u>12/12/2025</u>
<u>P/7/6/25</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM <u>12/12/2025</u>
<u>P/7/6/25</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOÃO PARREIRAS DE LACERDA
Vereador

WALACE ANTONIO DE SOUZA SILVA
Vereador

JOSÉ FELIPE PIOL
Vereador

AMARILDO FRANSKOVIASK
Vereador

VALDECIR DO SANTO DESTEFANI
Vereador